



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**LEI Nº 671/2018,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE ALTERÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 626/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLORÍNEA, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

redação: **Art. 1º** – O art. 2º da Lei Municipal nº 626/2017 passa a vigorar com a seguinte

“Art. 2º – O valor do “Vale Benefício”, previsto nesta lei será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) individual, que deverá ser utilizado em estabelecimentos comerciais localizados no Município de Florínea e/ou que estejam devidamente credenciados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º – A Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 13.019/2017, adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 04 de Dezembro de 2018.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO I

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (de que trata o art. 16 da LC 101/00LRF)

a) Demonstração analítica:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. MENSAL
Servidores Ativos	286	R\$ 25,00	RS 7.150,00

b) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores	EXERCÍCIO		
	Mensais	2018	2019	2020
3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00	R\$ 86.270,47	RS 91.947,07
TOTAL		R\$ 7.150,00	RS 86.270,47	RS 91.947,07

* Início à partir de Dezembro de 2018.

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal: NÃO HÁ.

d) Declaração:

DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea-SP, 04 de Dezembro de 2018.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL